



## Decreto Nº: 212/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 10.754,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	1.754,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.754,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.754,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.754,00

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	9.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	9.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 9.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 10.754,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.754,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.754,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.754,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.754,00

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA



### Decreto Nº: 212/2023

2130 - APOIO AOS CONSELHOS DE SAÚDE E À PARTICIPAÇÃO POPULAR

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

9.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

9.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 9.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 10.754,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Julho de 2023.

#### RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.754,00	10.754,00	15001002 - Identificacao das despesas com	9.000,00	0,00

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:4093  
5817549

Assinado de forma  
digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal